



# Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1.601**

**Data: 03 DE OUTUBRO DE 2007.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para aquisição de materiais de consumo conforme Convênio nº **3058/2006** do Ministério da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais gráficos para o Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, com a seguinte classificação orçamentária:

08.002.10.302.0026.2037	MANUTENÇÃO DO HOSP. MUN.DR.SANTIAGO SAGRADO BEGGA		
33.90.30.00.00 F-01320	Material de Consumo.....	R\$	93.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a **Receita do Convênio nº 3058/2006** do Ministério da Saúde, Fonte 01320 no valor de **R\$-90.000,00 (Noventa mil reais)** e provável arrecadação de aplicações financeiras no valor de **R\$-3.000,00 (Três mil reais)**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2007.

  
Márcio Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

09/10/2007

